DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

APOSTILAMENTO Nº 006/2023

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos/SP, no exercício legal de suas funções, com objetivo de cumprimento de ordem judicial e para fins de apostilamento, DETERMINA:

Em virtude de decisão judicial transitada em julgado (sentença e acordão) dos autos do Processo nº. 1000223-08.2018.8.26.0453 (Ação Ordinária – Adicional de Insalubridade), passe a incidir sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor Everton Aparecido Siquiari, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG n. 40.061.056-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 439.572.948-78, residente na Rua João Candido da Silva, 61, na cidade de Balbinos, Estado de São Paulo, CEP nº 16.640-088, o direito a incorporação de Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento), tendo CADASTRADO o pagamento administrativo em AGOSTO/2023, conforme caracteriza o anexo nº 14 da NR-15 do Ministério do Trabalho.

Balbinos, 24 de agosto de 2.023

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....